



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA – SAF  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/13/003

| TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| TR nº                                          | MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PROCESSO SELETIVO |
| TR 001/2023 – CONS-NORDESTE                    | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |
| FUNDAMENTO LEGAL                               | Decreto nº 5.151, de 22/7/2004, Portaria MREX nº 08 de 04/01/2017 e Portaria MDA nº 47 de 11/07/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |
| CONTEXTUALIZAÇÃO/<br>JUSTIFICATIVA             | <p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, recriado em 2023, tem como missão/competência institucional a proposição e implementação das políticas públicas voltadas à reforma agrária e à promoção do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. Suas ações estão norteadas pelo combate à pobreza rural, à segurança e soberania alimentar, à sustentabilidade dos sistemas de produção e à geração e agregação de valor.</p> <p>Para o alcance de seus objetivos, o MDA conta em sua estrutura com alguns órgãos de assessoramento, que dão o suporte aos órgãos singulares, responsável pelas entregas finalísticas com agregação de valor à sociedade, com o apoio operacional das Unidades Descentralizadas. Dentre os órgãos singulares, ressalta-se a Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF.</p> <p>A Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF-MDA tem como algumas competências, sejam quais:</p> <p>I - propor diretrizes e avaliar o das políticas para o desenvolvimento da agricultura familiar</p> <p>II - planejar, coordenar, supervisionar, promover, monitorar e avaliar as atividades relativas à política de desenvolvimento da agricultura familiar;</p> <p>III - planejar, coordenar e articular ações necessárias à implantação e ao aperfeiçoamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;</p> <p>IV - supervisionar a execução de programas e ações nas áreas de fomento ao desenvolvimento dos agricultores familiares;</p> <p>V - propor, apoiar e participar de programas de pesquisa e inovação agropecuária, assistência técnica e extensão rural, crédito, garantia de preços, capacitação e profissionalização voltados a agricultores familiares;</p> <p>VI - promover a elevação do nível de profissionalização de agricultores familiares, propiciando-lhes novos padrões tecnológicos e de gestão;</p> <p>VII - promover a articulação das ações voltadas ao desenvolvimento rural no âmbito da agricultura familiar e buscar sua execução descentralizada e integrada com Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil organizada;</p> <p>VIII - incentivar e fomentar ações voltadas à criação de ocupações produtivas agrícolas e não agrícolas geradoras de renda;</p> <p>IX - manter articulação com programas sociais do Poder Executivo federal, integrando-os às ações dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a</p> |                   |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA – SAF  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/13/003

promoção do fortalecimento da agricultura familiar;

X - promover a participação das agricultoras e agricultores familiares ou de seus representantes em colegiados voltados ao desenvolvimento rural sustentável;

XI - apoiar iniciativas de Estados, Distrito Federal e Municípios que visem ao desenvolvimento rural com base no fortalecimento da agricultura familiar;

XII - integrar, coordenar e promover a agroecologia e a produção orgânica para fortalecer a transição agroecológica e a transversalidade nas diversas políticas, programas e ações no âmbito do Ministério e nas relações interministeriais;

XIII - incentivar e fomentar as políticas de financiamento e proteção da produção da agricultura familiar.

Em alinhamento com suas atribuições, destaca-se a importância da iniciativa da parceria realizada por meio de Projeto de Cooperação Técnica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA – PCT BRA/IICA/13/003 – Nova Ruralidade Brasileira: Compreensões e Implicações na Política Pública", cujo objetivo estratégico guarda relação direta com os objetivos, ações e metas da SAF.

Cabe destaque ao fundamental papel desenvolvido pela Agricultura Familiar, no contexto nacional, uma vez que é responsável por grande parte dos alimentos produzidos e consumidos no Brasil, conforme apontam os dados do último Censo Agropecuário (IBGE/2017), os quais mostram que 77% dos estabelecimentos agropecuários do país são da agricultura familiar e representam 23% de toda a produção agropecuária brasileira, empregando aproximadamente 67% do total de pessoas ocupadas no setor.

Nesse contexto, como estratégia de formulação e implementação de políticas públicas de desenvolvimento rural e territorial, torna-se fundamental o apoio do MDA em colegiados representativos com o objetivo de promover a cooperação e o desenvolvimento regional, em estreita harmonia e colaboração com as orientações e diretrizes prioritárias do governo federal.

A Resolução do Consórcio Nordeste nº 12/2020, de 28 de dezembro de 2020, coloca no seu Art. 1º um conjunto de finalidades das Câmara Temáticas, dentre as quais, ampliar as redes colaborativas entre os Estados, aprimorar a capacidade de elaboração de políticas públicas e a realização de ações conjuntas, além de articular pactos entre os Estados consorciados e oferecer assessoramento nos distintos campos de conhecimento para a formulação, implementação e aperfeiçoamento de políticas públicas.

Para o alcance destes desafios, a Câmara Temática de Agricultura Familiar - CTAF, criada através da Portaria CIDSNE nº 01/21, de 01 de fevereiro de 2021, estabeleceu um conjunto de prioridades, tendo como referencial a elaboração do Programa de Alimentos Saudáveis do Nordeste – PAS/NE, num processo de construção coletiva, aprovado pela Assembleia dos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA – SAF  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/13/003

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | <p>Governadores em julho de 2020.</p> <p>No entorno do PAS-NE a Câmara Temática define diversas prioridades como estratégia de fortalecimento da agricultura familiar, dentre as quais: instituir a rede nordestina de assistência técnica e extensão rural (Rede ATER Nordeste da Agricultura Familiar), que articule e amplie a oferta de suporte técnico e gerencial às famílias e às suas organizações econômicas; organizar Núcleos de Apoio às Associações e Cooperativas, para qualificar comercialização e o acesso ao crédito e gestão; construção o SIRAF/NE – Sistema de Informações da Agricultura Familiar do Nordeste, um portal que sistematiza a oferta de produtos da agricultura familiar existentes na Região; firmar acordos com agentes financiadores para implantar unidades de atendimento nos estados que financiem projetos da agricultura familiar e agilizar a implantação do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar da Plataforma de Financiamento do Consórcio Nordeste e modelar um Fundo Garantidor e de Aval; promover a dinamização das cadeias produtivas da agricultura familiar como estratégia de dinamização econômica dos territórios rurais, organizando a produção de alimentos saudáveis; promover a integração das agências de defesa agropecuária, em torno da consolidação dos procedimento de inspeção e fiscalização sanitária através da implantação nos Estados do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF, objetivando ampliar a capacidade de agregação de valor aos produtos da agricultura familiar e favorecer o acesso ao Selo Arte, ao Selo Nacional da Agricultura Familiar e criar o ambiente em torno da criação do Selo Sabor Saudável do Nordeste – Selo Arte Nordeste; e, estruturar parcerias, com o Governo Federal, organizações da sociedade civil organizada e agências multilaterais de cooperação, no sentido de assegurar a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito da CTAF.</p> <p>Para atuar neste universo de temas importantes e estratégicos para a agricultura familiar faz-se necessário novas abordagens e metodologias que apoie tecnicamente à Coordenação da Câmara Temática, atualmente sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte – SEDRAF/RN e, nesse contexto, os serviços de consultoria especializada propostos neste TR nortearão o trabalho do Secretário Técnico da CTAF, conforme previsto no Art. 3º da Portaria CIDSNE nº 01/21.</p> |
| <b>OBJETIVOS DA CONSULTORIA</b> | <p>Apoiar tecnicamente o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA na formulação e implementação de políticas públicas de desenvolvimento rural e territorial em relação a Câmara Temática de Agricultura Familiar do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (CIDSNE) e do Fórum Eugênio Peixoto dos Gestores e Gestoras da Agricultura Familiar do Nordeste, contribuindo nos processos de formulação, negociação e elaboração de documentos técnicos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ENQUADRAMENTO</b>            | <p>Esta Consultoria contribuirá para o alcance do <b>Objetivo Específico 1:</b> Desenvolver conhecimentos técnicos e científicos que permitam a compreensão da ruralidade contemporânea brasileira e a proposição e a avaliação de políticas públicas direcionadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável, em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA – SAF  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/13/003

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | <p>especial ao fortalecimento da agricultura familiar e às ações de reforma agrária. E especificamente contribuirá, para o alcance do <b>Resultado 1.5</b>: Estratégias para a proposição e avaliação de políticas públicas que contribuam para a superação da pobreza rural aperfeiçoadas e validadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular, organizar e fazer registro das reuniões ordinárias e extraordinárias da CTAF, conforme orientação da coordenação;</li><li>2. Pesquisar, sistematizar e elaborar documentos técnicos (Relatórios, , Notas Técnicas, Pareceres etc.) quando demandado pela CTAF;</li><li>3. Apoiar a articulação e fazer o registro das reuniões dos Grupos de Trabalho constituídos pela CTAF;</li><li>4. Apoiar a coordenação na articulação e organizar e fazer registro das reuniões e demais eventos propostos pelo Fórum Eugênio Peixoto;</li><li>5. Participar de eventos , quando designado pela coordenação;</li><li>6. Participar ou apoiar a elaboração de Cartas Consultas e Projetos Técnicos quando solicitado pela Coordenação da CTAF.</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRODUTOS ESPERADOS</b>       | <p><b>Produto 01</b> – Documento Técnico contendo avaliação do PAS-NE, estabelecendo relação das ações realizadas nos últimos dois anos a partir dos debates e articulação da CTAF com os eixos estratégicos e ações propostas no programa, destacando os avanços no período e apontando desafios futuros.</p> <p><b>Requisitos Mínimos:</b> fazer levantamento das atividades realizadas pela Câmara Temática da Agricultura Familiar e sua repercussão nos Estados do Nordeste, nos anos de 2021 e 2022, no âmbito da Agricultura Familiar, contextualizando com as Linhas Estratégicas do PAS-NE.</p> <p><i>(É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto).</i></p> <p><b>Produto 02</b> – Documento técnico contendo análise sobre tecnificação e modernização na agricultura familiar a partir da utilização de maquinário de pequeno porte.</p> <p><b>Requisitos Mínimos:</b> Contextualizar sobre tecnificação e uso de maquinários na agricultura familiar; Realizar levantamento e sistematização de dados secundários; fazer levantamento das discussões acumuladas pela CTAF acerca da temática.</p> <p><b>Produto 03</b> – Documento técnico contendo análise sobre a implantação de consórcios intermunicipais de inspeção agropecuária como estratégia de ampliação e fortalecimento dos SIMs (Serviços de Inspeção Municipal).</p> <p><b>Requisitos Mínimos:</b> Realizar levantamento e sistematização de dados secundários; contextualizar sobre a implantação dos serviços de inspeção municipais nos Estados do Nordeste, relacionando aos Consórcio Públicos Intermunicipais; fazer levantamento das discussões acumuladas pela CTAF acerca da temática.</p> <p><b>Produto 04</b> – Documento técnico contendo avaliação e proposição para qualificação do Crédito Pronaf para a agricultura familiar do NE, com foco no Pronaf Agroecologia e Agroindústrias.</p> <p><b>Requisitos Mínimos:</b> Realizar levantamento e sistematização de dados secundários; contextualizar sobre o crédito Pronaf nos Estados do Nordeste, relacionando com outras regiões do País; fazer levantamento das discussões</p> |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA – SAF  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/13/003

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                 |                                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                     | acumuladas pela CTAF e Fórum Eugênio Peixoto acerca da temática.<br><b>Produto 05</b> – Documento técnico contendo as principais discussões e encaminhamentos no âmbito da CTAF e Fórum Eugênio Peixoto tendo como referência o ano de 2023.<br><b>Requisitos Mínimos:</b> Realizar levantamento e sistematização de dados secundários; fazer levantamento das discussões acumuladas pela CTAF e Fórum Eugênio Peixoto; fazer análise da linha do tempo das principais ações estratégicas, constantes no PAS/NE.                                                                                                               |                                                                                                                                 |                                    |
| <b>1ª FASE</b><br>(caráter eliminatório e classificatório)          | <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ciências Agrárias                                                                                                               |                                    |
|                                                                     | <b>EXPERIÊNCIA</b><br>Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.<br>Observações:<br>- Não serão consideradas experiências em estágios;<br>- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos<br><br>práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida.<br>- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. | Experiência mínima de 08 (oito) anos em Agricultura Familiar.                                                                   |                                    |
|                                                                     | <b>EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL</b><br>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Análise de processos, políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, e Assistência Técnica e Extensão Rural. |                                    |
|                                                                     | <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b><br><b>(TEMPO MÍNIMO EXIGIDO)</b><br>Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <table><tr><td>Com Especialização: <b>06 anos</b></td></tr><tr><td>Com Mestrado: <b>05 anos</b></td></tr></table>               | Com Especialização: <b>06 anos</b> |
| Com Especialização: <b>06 anos</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                 |                                    |
| Com Mestrado: <b>05 anos</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                 |                                    |
| <b>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                 |                                    |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA – SAF  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/13/003

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                    |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações: É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:<br><br>- Especialização: 2 pontos;<br>- Mestrado: 4 pontos;<br>- Doutorado: não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Com Doutorado: <b>03 anos</b> |                                    |                             |
| <b>2ª FASE</b><br>(caráter classificatório e eliminatório)<br><br><b>Temas a serem arguidos na fase de entrevistas</b><br><br>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20% da pontuação total. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato). | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Experiências relacionadas com Gestão de Políticas Públicas no âmbito da Agricultura Familiar.</li><li>2. Experiência em atividades relacionadas à promoção da agricultura familiar.</li><li>3. Experiência com atividades relacionadas à Assistência Técnica e Extensão Rural, no âmbito da Agricultura Familiar.</li><li>4. Experiência com participação em Redes, Conselhos, Fóruns e outras articulações no âmbito da Agricultura Familiar.</li><li>5. Experiência com articulação institucional no âmbito da administração pública estadual ou federal.</li><li>6. Experiência em elaboração de relatórios, projetos ou documentos técnicos relacionados como o tema deste TR.</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                                    |                             |
| <b>3ª FASE</b><br>(Caráter eliminatório e classificatório)<br><br><b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);</li><li>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</li><li>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e</li><li>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado.<br/><br/>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la.<br/><br/>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva as atividades desempenhadas.</li></ol> |                               |                                    |                             |
| <b>INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOVER)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Passagens e diárias serão fornecidas pelo Projeto de Cooperação Técnica IICA/BRA/13/003, quando necessário e em de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                                    |                             |
| <b>VALOR DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>VALOR (R\$)</b>            | <b>CRONOGRAMA DE ENTREGA (MÊS)</b> | <b>FORMA DE PAGAMENTO %</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | P1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 22.500,00                 | 1º                                 | 15%                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | P2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 30.000,00                 | 3º                                 | 20%                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | P3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 30.000,00                 | 6º                                 | 20%                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | P4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 30.000,00                 | 9º                                 | 20%                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | P5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 37.500,00                 | 12º                                | 25%                         |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA – SAF  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/13/003

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                      | <b>TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>             | 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |
| <b>SEDE DOS TRABALHOS</b>            | Local de residência do consultor, com disponibilidade para viagem em todo o Território Nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |
| <b>NOME DO SUPERVISOR</b>            | <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Carolina Queiroz Alves  |
|                                      | <b>CARGO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Chefe de Gabinete / SAF |
| <b>NOME DO SUPERVISOR (SUPLENTE)</b> | <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gilberto Nagata         |
|                                      | <b>CARGO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Assessor / SAF          |
| <b>APROVAÇÃO DOS PRODUTOS</b>        | SAF/MDA e IICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>        | 1. Serão considerados cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |
|                                      | 2. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:<br>a) <b>Primeira Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total. A pontuação das experiências profissionais, levará em consideração as experiências que retratarem as informações relativas a mês e ano de entrada e mês e ano de saída de cada experiência profissional. Somente currículos apresentados no formato disponibilizado pelo IICA serão aceitos para avaliação nesta fase. Currículos diversos serão desclassificados do certame;<br>b) <b>Segunda Fase:</b> classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e<br>c) <b>Terceira Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase. |                         |
|                                      | 3. A comissão de seleção apenas analisará os currículos que estiverem no modelo padrão disponibilizado na plataforma do IICA no momento da inscrição do candidato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |
|                                      | 4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA – SAF  
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/13/003

5. Para a aprovação dos produtos é necessário que o mesmo atenda o objeto e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.

6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme Manual de Normas e Procedimentos para Projetos de Cooperação Técnica do IICA no Brasil.